



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 14ª Sessão Ordinária**

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:16 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Uihôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores DES. NILZA BITAR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Declarada aberta a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, apresentou para aprovação as Atas de julgamento das sessões de 07/05/2018 e 14/05/2018, 12ª e 13ª sessão do ano corrente, respectivamente, que foram distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

A seguir, foram julgados os processos constantes da pauta





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

administrativa.

**Processo Nº 2015-146790**

**Assunto:** Minuta de Resolução. Ajusta a regra do inciso I do artigo 51 da Lei Estadual 6956/2015 (LODJ) ao disposto no art. 98 na Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Decisão:** Por unanimidade, foi aprovada.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Mário Guimarães Neto, Antônio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

**Processo Nº 2016-069714**

**Assunto:** Afastamento para estudos na Universidade de Milão, na Itália. Antecipação de retorno às atividades jurisdicionais

**Requerente:** Agostinho Teixeira de Almeida Filho

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferido.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Mário Guimarães Neto, Antônio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Celso Ferreira Filho.

Anunciada a retirada de pauta dos processos de números 0012512-20.2017.8.19.0000 e 0019641-76.2017.8.19.0000 e, ainda, o adiamento dos processos abaixo descritos.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0009686-84.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES  
PROC. EST. JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO  
PROC. EST. CLAUDIA FREZE  
AGDO F NA E OURO GESTÃO DE FRANCHISING E NEGÓCIOS LTDA  
ADVOGADO FERNANDO MARQUES DE CAMPOS CABRAL  
ADVOGADO VANESSA MARIA BATISTA DE LIMA

Adiado por indicação do Relator.

Presentes o Dr. Gustavo Amaral, pelo agravante e o Dr. Fernando Cabral Filho, pelo agravado.

**2. 0035240-36.2009.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR  
REVISOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO  
REU ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
REU ANA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO  
ADVOGADO MARISE PESSOA CAVALCANTI

Adiado por ausência do Relator.

**3. 0004733-14.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. ERICK HALPERN  
ADVOGADO ERICK HALPERN  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA  
ADVOGADO CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA  
PROC.CAMARA RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FROES  
ADVOGADO RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FROES  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI N° 3660 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ARTS. 1°, 2°, 3° e 4°

Adiado por ausência do Relator.

**4. 0025338-78.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S A  
ADVOGADO HENRIQUE FONSECA DE PAULA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LITIS IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA  
LITIS GPC ENGENHARIA LTDA  
PROC. EST. PATRÍCIA FERREIRA BAPTISTA

Adiado por ausência do Relator.

**5. 0012538-23.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPRES: SINDICATO DAS ATIVIDADES DE GARAGENS ESTACIONAMENTOS E  
SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDEPARK  
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 6632/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES  
PROC. EST. FABIANA ANDRADE DO AMARAL RUDGE  
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA

Adiado por ausência do Relator.

**6. 0021119-27.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE  
ADVOGADO JOSE RICARDO PEREIRA LIRA  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO SALDANHA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO RENATO FERREIRA DOS SANTOS  
EMBARGANTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 6632/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado por ausência do Relator.

**7. 0062840-85.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 5947/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado por ausência do Relator.

**8. 0004350-02.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM CAPITAL JUI ESP TORCEDOR E GRANDES EVENTOS  
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS DA COMARCA DA CAPITAL  
SUSCITADO EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGANTE CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA  
ADVOGADO ROGERIO PERES FERNANDES  
ADVOGADO CHRISOSTOMO TELESFORO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO BRUNO PINHEIRO BARATA

Adiado por ausência do Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou, também, a retirada de pauta do processo de número 0014669-34.2015.8.19.0000, por indicação do Relator na sessão.

O Desembargador Claudio de Mello Tavares, Corregedor-Geral da Justiça, apresentou durante a sessão proposta visando alteração, por transformação e sem aumento de despesa, da Resolução 01/2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, após a apresentação da proposta, determinou que a mesma fosse autuada e encaminhada à COLEN, nos termos regimentais.

Quando da apresentação da proposta estavam presentes os Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda, Mario Guimarães Neto, Antonio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa Andrade, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins.

A proposta foi autuada e recebeu o número 2018-0086533

A seguir, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta judicial.

**9. 0002265-43.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE DARIO ALVES CORREA FILHO  
ADVOGADO DARIO ALVES CORREA FILHO  
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

**10. 0037429-40.2016.8.19.0000**

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Em continuação de julgamento, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, pela não inclusão do verbete, restando o seguinte resultado final: Rejeitou-se a preliminar suscitada *ex officio* e, no mérito, por maioria de votos, decidiu-se pela inclusão de verbete, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

**11. 0041589-11.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FESEP  
EMBARGANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACAÉ SINDSERVI  
ADVOGADO MARCIO GUIMARAES BARROSO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO  
ADVOGADO AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROC.CAMARA RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 11 DO ANO DE 1998 DO MUNICÍPIO DE MACAE - ART. 84 caput

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

**12. 0036260-18.2016.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MIGUEL SOARES TEPEDINO
ADVOGADO	PEDRO PAULO CORREA DAS CHAGAS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO	TANIA APARECIDA BIANCHI OLIVEIRA
EMBARGANTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
PROC. EST.	HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTIS. Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**13. 0065945-70.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
LEGISL. LEI N° 5720 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**14. 0012208-84.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR  
SUSCITANTE JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL  
SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
INTERESSADO ANDERSON COSTA  
ADVOGADO FÁBIO CRUZ BARREIROS

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS. Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Sandra Santarém Cardinali agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**15. 0042174-29.2017.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
RECLAMANTE MANOEL COELHO BASTOS  
ADVOGADO BRUNA PEREIRA BASTOS  
RECLAMADO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS  
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
PROC.MUNIC. IRA LUIZ VELOSO

Em continuação de julgamento, em voto vista, o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou pela procedência da Reclamação, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, negou-se provimento à Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. MARIO GUIMARAES NETO.

**16. 0074158-31.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. WANESSA MARTINEZ VARGAS  
PROC.MUNIC. DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA  
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0071761-96.2017.8.19.0000

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Presente a Dra. Wanessa Martinez Vargas, pelo agravante.

**17. 0040393-53.2013.8.19.0083**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. RESOLUÇÃO N° 003 DE 2013 DO MUNICÍPIO DE JAPERI  
INTERESSADO REGINALDO DE SOUZA LEÃO  
INTERESSADO ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
ADVOGADO MARCIO EGGER CHAVES  
INTERESSADO MARCOS DA SILVA ARRUDA  
INTERESSADO KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
ADVOGADO MARCELO BASBUS MOURÃO  
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI  
PROC.MUNIC. JULIANA KRYSSIA LOPES MAIA  
ADVOGADO JULIANA KRYSSIA LOPES MAIA  
PROC.MUNIC. LEONEL SILVA BERTINO ALGEBAIL  
ADVOGADO LEONEL SILVA BERTINO ALGEBAIL  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por maioria de votos, acolheu-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, nos termos de seu voto. Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Usaram da palavra o Dr. Marcelo Basbus Mourão, pelos interessados Kelly Gustavo Bezerra Lopes e Marcos da Silva Arruda, e o Dr. Thomas Teixeira Pinheiro Bernardes, pela Câmara Municipal de Japeri.

**18. 0021228-46.2011.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS INFRINGENTES)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBARGADO	VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN
ADVOGADO	SUZANA SEIXAS MATHEUS
EMBARGANTE	KATIA MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO	GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos Embargos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Presente o Dr. Gustavo Kloh, pelo embargado.

**19. 0035550-71.2011.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
AGDO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL  
ADVOGADO PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY  
ADVOGADO JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER  
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO  
ADVOGADO ALBANO MATTOS CORREA  
ADVOGADO JOAQUIM CYRILLO BAPTISTA MOUZINHO  
ADVOGADO PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES  
ADVOGADO MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES  
ADVOGADO JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER  
ADVOGADO ANA MARIA PINTO DA ROCHA AZEREDO  
ADVOGADO WILSON TADEU DE CARVALHO ECCARD  
ADVOGADO PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES  
ADVOGADO PEDRO EUGENIO PEREIRA BARGIONA  
ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL  
ADVOGADO WELINGTON OLIVEIRA PONTES  
ADVOGADO FERNANDO GARCIA MADEIRA

Em prosseguimento, votou o Desembargador Jessé Torres, ausente da sessão realizada em 07 de maio de 2018, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, não se conheceu do primeiro recurso e, por maioria de votos, negou-se provimento ao segundo recurso, vencido o Desembargador Relator. Designado para o acórdão o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Vencido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Presente o Dr. José da Gama Malcher, pelo agravado.

**20. 0004921-07.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. ARTIGO 1º, CAPUT, 3º E 4º DA LEI 5035 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. ARTIGO 12 DO ANEXO DO DECRETO NR 8165 DO ANO DE 1998, COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DO DECRETO 8179 DE 1998 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. ARTIGO 24 DO DECRETO Nº 10457 DO ANO DE 2005 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL.            DECRETO N° 6199 DO ANO DE 1995 DO MUNICIPIO DE VOLTA  
REDONDA

LEGISL.            DECRETO N° 7893 DO ANO DE 1997 DO MUNICIPIO DE VOLTA  
REDONDA

PROC. EST.        FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**21. 0036823-75.2017.8.19.0000**

CLASSE            DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE       DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR           DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
REPTE             EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.JUST.        SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO             EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC.      OSCAR BITTENCOURT NETO  
REPDO             EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Procurad         LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA  
ADVOGADO         LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA  
LEGISL.            LEI N° 4656 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANEXOS I A X

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, acolheu-se a Representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Na sequencia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta do processo de número 0027315-08.2017.8.19.0000.

**22. 0000474-39.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
AGTE WELLINGTON EUCLYDES DE SOUZA  
IMPETRANTE WELLINGTON'S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO WELLINGTON EUCLYDES DE SOUZA  
ADVOGADO IVAN GONCALVES  
AGDO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA  
IMPETRADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**23. 0047999-85.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
AGDO	BERLIET ASSAD GOMES
ADVOGADO	RODRIGO POMAR DA CUNHA
AGTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CARLA MARIA COELHO BRANCO
PROC. EST.	HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio Brandão de Oliveira.

**24. 0018535-79.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ARGUENTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. ART. 14, VIII, DA LEI ESTADUAL 2657/96, COM REDAÇÃO TRAZIDA PELA LEI 7508/16  
INTERESSADO CARLOS LENO RODRIGUES SARMENTO  
ADVOGADO CARLOS LENO RODRIGUES SARMENTO  
INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JOÃO PAULO M. DO NASCIMENTO

Por unanimidade de votos, acolheu-se a Arguição, nos termos do voto do Desembargador Relator. Por maioria de votos, negou-se a questão relativa aos efeitos prospectivos, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Eduardo Duarte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos abaixo descritos:

**25. 0021780-98.2017.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
AGTE	AEX PARTICIPAÇÕES LTDA
AGTE	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER
AGTE	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NELSON LAVRA MOÇO
AGTE	NELSON LAVRA MOÇO
ADVOGADO	RAFAEL JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO	MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER

Adiado por indicação do Relator.

Presentes o Dr. Rafael José da Costa, pelo agravante e o Dr. Raphael Carneiro da Rocha Filho, pelo agravado.

**26. 0075255-37.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM CABO FRIO 3º VARA CIVEL  
AGDO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
PROC.MUNIC. JESSICA TOTTE VIEIRA  
PROC.MUNIC. RICARDO GOMES DE CARVALHO  
AGTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO  
DE JANEIRO - SEPE/RJ  
ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA  
ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO SR. ALAIR CORREA  
INTERESSADO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CABO FRIO-RJ

Adiado por indicação do Relator.

**27. 0033399-45.2005.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
AGDO CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES  
ADVOGADO RICARDO DE SOUZA  
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FABRICIO DO ROZARIO V. DANTAS LEITE

Adiado por indicação do Relator.

**28. 0006981-21.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA  
EMBARGADO ORLANDO BATISTA COSTA  
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO

Adiado por indicação do Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**29. 0040472-34.2006.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. Dra. MARIANA LOJA TAPIAS  
EMBARGADO GILBERTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
ADVOGADO FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS  
ADVOGADO GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE  
ADVOGADO JOSÉ FELICIO GONCALVES E SOUSA  
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE LEO LIMA  
ADVOGADO FABIAN PORCINO DE ANDRADE  
ADVOGADO MARIA PAULA FONTENELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO LAISA MARINA SANTANA DE ALMEIDA LIMA  
ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA  
Adiado por indicação do Relator.

Em prosseguimento, foi chamado à votação o processo de número 0021728-05.2017.8.19.0000.

**30. 0021728-05.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS  
AUTOR MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO  
PROC.MUNIC. RICARDO TONASSI SOUTO  
ADVOGADO RICARDO TONASSI SOUTO  
EMBARGANTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ  
ADVOGADO NAIDE MARINHO DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração,



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

**31. 0068651-60.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO
ADVOGADO	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGDO	MARCIA MARIA FERNANDES
REU	SONIA REGINA DA SILVA VICTORINO
ADVOGADO	WANESSA PRIMO PONTES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Na sequencia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento dos processos abaixo descritos.

**32. 0034780-49.2009.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
EMBARGANTE JORGE SALE DARZE  
ADVOGADO JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTA JUNIOR  
ADVOGADO RODRIGO SERGIO REQUIÃO MENEZES SANTOS  
EMBARGADO VERA HASSELMANN OSWALDO CRUZ  
ADVOGADO LEONARDO CAMANHO CAMARGO  
ADVOGADO ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARÃES

Adiado por ausência do Relator.

**33. 0066132-78.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI N° 5783 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado por ausência do Relator.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:51 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 04 / 06 / 2018.

